musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes critérios com as devidas pontuações:
Técnica Vocal – conjunto de habilidades para emissão sonora operística (4pts);
Afinação – capacidade de emitir determinada sequência melódica, respeitando a frequência proposta (3pts);
Dicção e pronúncia – Modo de dizer, pronunciar e articular diversos idiomas (3pts).
3.2 - Para a avaliação de suas habilidades musicais, o candidato deverá executar uma ária de ópera do período clássico e uma ária de ópera do período romântico, memorizadas. **Três cópias da partitura (clara e sem rasuras) deverão ser entregues no momento da inscrição**.
3.3 - A Avaliação será feita por uma banca de no mínimo dois professores.
3.4 - A prova prática será nos dias 15 e 16 de março de 2017, na sala Ettore Bosio. Os horários da prova serão os seguintes: dia 15/03 das 16h00 às 20h00 e dia 16/03 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.
3.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com pelo menos meia hora de antecedência a fim de acomodar-se com tranquilidade.
3.6 - A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Prática será por ordem de chegada.
3.7 - O não comparecimento no horário estipulado implicará em desclassificação do candidato.
3.8 - O documento a ser apresentado pelo candidato, no dia da realização da prova será um documento de identificação com fotografia.
3.9 - Não será permitida a entrada na sala de provas ao candidato portando telefone celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado.
3.10 - Um pianista estará disponível para acompanhar o candidato, no entanto se o cantor preferir trazer seu próprio pianista deverá informar o nome do mesmo no formulário de inscrição.

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - A classificação dos candidatos ao Curso de Ópera dar-se-á por meio de notas atribuídas em uma escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez). A nota mínima para aprovação será 6,0 (seis). O candidato que tirar nota abaixo de 6,0 (seis) estará automaticamente reprovado. Em caso de empate, será adotado o critério de idade (o candidato mais velho se classifica).
4.2 - O preenchimento das vagas para o curso dar-se-á por processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - A divulgação dos resultados será feita no dia 17 de março de 2017 no Instituto Estadual Carlos Gomes por afixação da listagem nos quadros de avisos com finalidade meramente informativa e no site da Fundação Carlos Gomes.
5.2 - Não haverá recurso.
5.3 - O candidato que tiver dúvidas em relação ao resultado poderá procurar o IECG onde terá acesso à sua ficha de avaliação e terá suas dúvidas esclarecidas.

6 - MATRÍCULA

6.1 - A matrícula será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2017 no horário das 08h00 19h00 na Secretaria do IECG.
6.2 - O candidato aprovado deverá efetuar o depósito no valor de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais) na Conta Corrente do Banco Banpará, Ag: 021-2 conta: 182071-0. Esse valor poderá ser divido em até duas vezes.
6.3 - No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:
Xerox do CPF;
Xerox do RG;
Xerox de Comprovante de Residência.
6.4 - Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
6.5 - As aulas terão início no dia 22 de março de 2017.
6.6 - Será obrigatória a frequência às aulas na primeira semana letiva, sob o risco de ser considerado desistente o aluno que não comparecer, sendo chamado o candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.
6.7 - Ao ser chamado para matrícula, em substituição ao candidato desistente, o candidato classificado na ordem da lista de espera imediatamente após o último com direito à matrícula terá um prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis após a data do telefonema de convocação para se apresentar.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O Instituto Estadual Carlos Gomes, fará divulgar, sempre que necessários avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no endereço eletrônico www.fcg.pa.gov.br e nos murais do IECG.
7.2 - É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgado pela internet.
7.3 - O IECG terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
7.4 - Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico e administrativos, alunos do IECG e candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Pará e demais normas complementares em vigor no IECG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
7.5 - Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
7.6 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo.
7.7 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 23 de fevereiro de 2017
Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente FCG

AUDIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CURSO LIVRE DE ÓPERA DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Tipo de Voz: _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ RG: _____CPF:_____
Endereço: _____
Cidade:_____Estado:___
Telefone: _____ Celular:_____
Estado Civil: _____ E-mail: _____
_____
Formação Musical: Básico ( ) Médio ( ) Superior ( )
Formação Não Musical: Básico ( ) Médio ( ) Superior ( )
Árias a serem executadas: Título, Compositor, Ópera
1ª_____
_____
2ª_____
_____
PIANISTA
( ) Fornecido pela Instituição ( ) próprio nome: _____
Resultado
Não aprovado ( ) Aprovado( ) .....
.....
.....
SELEÇÃO DO CURSO DE ÓPERA DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Belém ____/____/_____
_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Protocolo: 150944

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES
RESULTADO DA SELEÇÃO
EDITAL PSS - Nº 001/2017
RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA

O **SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o disposto na Lei Estadual nº. 5.939, de 15 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº. 1.155, de 15 de março de 1996 e Lei Estadual nº. 7.310, de 07 de outubro de 2009;

RESOLVE
TORNAR PÚBLICO o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA** de candidatos para a função DOCENTE nos níveis Superior e Médio e para profissionais da área de música, de acordo com o **EDITAL PSS Nº 001/2017.**

Nº	NOME	INSTRUMENTO/ HABILITAÇÃO	RESULTADO
1	ALFREDO LIMA ABDON	Violão 40h NS	Não habilitado
2	VICTOR SLAYER COSTA DA SILVA	Flauta Transversal 30h NM	Não habilitada
3	ROBERTA TAMER FRANÇA	Violino 40h NS	Habilitado
4	DOUGLAS OLIVEIRA ARAÚJO	Saxofone 40h NS	Não habilitado
5	CAROLINE ALVES DE CENA LIMA	Violino 40h NS	Não habilitada
6	JOÃO WILLIAM DA SILVA CASTRO	Piano 40h NS	Habilitado
7	DAVI DA CONCEIÇÃO SILVA	Flauta Transversal 40h NS	Habilitado
8	EDVANILSON DICKSON ALVES	Percussão 30h NM	Não habilitado
9	LUIZ SÉRGIO ASSUNÇÃO LEITE	Violão 40h NS	Não habilitado
10	JAIR DA SILVA LOUREIRO	Trombone 30h NM	Não habilitado
11	LUIZ OTÁVIO DE SOUZA GORAYEB	Percussão 30h NM	Habilitado
12	ALBERTO LÁZARO MONTEIRO DE SOUZA	Violão 40h NS	Não habilitado
13	MARIA IZABEL DOS ANJOS VEIGA RABÊLO	Violino 40h NS	Não habilitada
14	DAYANE CARVALHO DE SOUZA	Flauta Transversal 40h NS	Não habilitada
15	WILLIAMS CRYSTIAN TANOEIRO MELO	Percussão 30h NM	Habilitado
16	FÁBIO ANDRÉ FARIAS DE BARROS	Saxofone 30h NM	Habilitado
17	MATHEUS BARBOSA MARTINS	Percussão 30h NM	Habilitado
18	MAURÍCIO GONÇALVES DE BRITO	Trombone 30h NM	Habilitado
19	ANDREI PINHEIRO DE MATOS	Violino 40h NS	Não habilitado
20	PATRÍCIA NAYARA DA SILVA LOPES	Saxofone 30h NM	Não habilitada
21	THIAGO DE ARAÚJO LOPES	Clarinete 40h NS	Habilitado
22	ADNELSON DEODATO DE AZEVEDO	Trombone 30h NM	Habilitado
23	RAFAEL SOUZA AIRES	Violão 40h NS	Não habilitado
24	LUCIANO GONÇALVES PIMENTEL	Percussão 30h NM	Habilitado
25	BRUNO OTÁVIO DE LIMA	Violino 40h NS	Não habilitado

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 24 de fevereiro de 2017.
Ordenador: **PAULO JOSE CAMPOS DE MELO-** Superintendente da FCG

Protocolo: 151009

Termo Aditivo n° 001/2017 ao T.C nº 011/2016 de Bolsa Monitoria

Partes: Fundação Carlos Gomes (Concedente) e **WILLIAMS CRYSTIAN TANOEIRO MELO**(Beneficiário)
Observação: Prorrogação autorizada no processo nº 2017/64352, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Assinatura: 24.02.2017 - Vigência: 01.03.2017 a 28.02.2018
Ordenador: Paulo José Campos de Melo – Superintendente

Protocolo: 150920